

Artigo 9º Será considerado eleito o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 10 – Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço na USP;
- II - Maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - O servidor mais idoso.

Artigo 11 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo será apresentado na Assistência Técnica Acadêmica e decidido pelo Diretor.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data (Processo 2009.1.48.90.9).

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2021.

Prof. Dr. HUGO TOURINHO FILHO

Diretor

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

### Comunicado

Retificação do Portaria EE Nº 053/2021 publicada no dia 02/09/2021, Poder Executivo – Seção I – página 195

ONDE SE LÊ: Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de pós-graduação, eleito por seus pares, a saber: Talita dos Santos Rosa

LEIA\_SE: Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de pós-graduação, eleito por seus pares, a saber: Fábio Soares de Melo

São Paulo, 09 de setembro de 2021

Escola de Enfermagem da USP

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA

Errata – PORTARIA DA DIRETORIA 36/2021 FCFRP-USP, publicada em 03/09/2021, página 50, Poder Executivo - Seção I.

Onde se lê: "Membros suplentes: PAULO CESAR BRUNELLO, DENISE BERNARDI BOTELHO FERREIRA e ALESSANDRO CANTOLINI",

leia-se: "Membros suplentes: PAULO CESAR BRUNELLO e ALESSANDRO CANTOLINI".

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2021

Diretoria da FCFRP/USP

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

No Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi – Suplência da Presidência (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicado, nesta mesma sessão, o Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP)...".

Leia-se: "...Membros titulares: Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Comunicado

Retificação do Comunicado FEUSP, publicado no D.O. Seção I, em 03 de agosto de 2021, página 114.

Onde se lê: "...Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Prof. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Prof. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Prof. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF- FEUSP – Suplência da Presidência), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Prof. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Prof. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Lier-Devitto (PUC-SP), Prof. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Prof. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Prof. Dra. Sandra Djambolakkjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Prof. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Prof. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicada, ad referendum da Congregação em 06/09/2021, a Prof. Dra. Claudia Rosa Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP)...".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

§ 3º. Recurso contra o eventual indeferimento de inscrição poderá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 06 de outubro de 2021, devendo fazê-lo pelo e-mail atac.fo@usp.br, e serão decididos pelo Diretor. A decisão será divulgada na página da Unidade até às 18h do dia 07 de outubro de 2020.

§ 4º. A ordem na cédula de votação será de acordo com a inscrição.

Artigo 3º - Os antigos alunos docentes, servidores técnicos e administrativos ou pós-graduandos vinculados à Universidade de São Paulo não poderão ser eleitos, garantido o direito de voto.

Parágrafo único – O antigo aluno do curso de graduação que desejar votar nesta eleição deverá fazer seu cadastro prévio como eleitor até às 17h do dia 08 de outubro de 2021, por meio de formulário disponibilizado pela Assistência Técnica Acadêmica.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§ 1º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 2º. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivamente, para desempatar:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

Artigo 5º - A propaganda eleitoral poderá ser feita pelos candidatos por meio de boletins impressos, cartazes e outros meios de circulação interna.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica da FOU SP encaminhará aos eleitores, no dia 15 de outubro de 2021, no e-mail informado nos termos do artigo 3º desta Portaria ou no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 15 de outubro de 2021.

Artigo 9º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo será apresentado à Assistência Técnica Acadêmica no e-mail atac.fo@usp.br e decidido pelo Diretor.

Artigo 10 - O mandato dos eleitos será de 01 (um) ano a contar da primeira reunião da Congregação, após o encerramento do mandato dos representantes dos antigos alunos atuais.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA FO Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos e respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – A escolha de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo processar-se-á, nos termos da Seção III, Capítulo II, Título VIII do Regimento Geral da USP, em uma única fase, no dia 19 de outubro de 2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme art. 4º da Resolução USP nº 7945, de 27 de março de 2020.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º – O eleitor poderá votar em até dois candidatos.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A Assistência Acadêmica receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 17h do dia 04 de outubro de 2021, no e-mail atac.fo@usp.br, a inscrição dos candidatos(as) à representação dos servidores técnicos e administrativos, em formulário próprio, disponível na página <http://www.fo.usp.br>.

§ 1º. As candidaturas serão registradas individualmente.

§ 2º. A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pessoal da FOU SP.

§ 3º. A representação dos servidores não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§ 4º. Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Geral e nesta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 5º. A ordem dos nomes na cédula será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 05 de outubro de 2021, às 14h, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página da FOU SP: <http://www.fo.usp.br>

§ 6º. O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da FOU SP <http://www.fo.usp.br> e enviado por e-mail aos eleitores em 05 de outubro de 2021.

§ 7º. Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 17h do dia 08 de outubro de 2021, devendo fazê-lo pelo e-mail atac.fo@usp.br, e serão decididos pelo Diretor. A decisão será divulgada na página da Unidade até às 18h do dia 14 de outubro de 2021.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º – A Assistência Técnica Acadêmica da FOU SP encaminhará aos eleitores, no dia 19 de outubro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 6º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º – A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 19 de outubro de 2021, sendo considerados eleitos os dois candidatos mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Artigo 8º – Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Artigo 9º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo será apresentado à Assistência Técnica Acadêmica no e-mail atac.fo@usp.br e decidido pelo Diretor.

Artigo 10 – O mandato dos eleitos será de 01 (um) ano a contar da primeira reunião da Congregação, após o encerramento do mandato dos representantes dos servidores técnicos e administrativos atuais.

Artigo 12 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PORTARIA FZEA Nº 23 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes junto aos Colegiados da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 19 de outubro de 2021, das 09h00 às 17h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27.03.2020, alterada pela Resolução nº 7956/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes, sendo 1 de graduação e 1 de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes nos diferentes órgãos colegiados da FZEA elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e programas de pós-graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente de graduação os alunos regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação:

a) Congregação (2 representantes e respectivos suplentes)

b) Comissão de Graduação (2 representantes e respectivos suplente)</